Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: 54 520 7000
99700-000 Erechim – RS

DECRETO N.º 3.779, DE 20 DE ABRIL DE 2012.

Declara de Utilidade Pública a área verde n.º 3, localizada em parte do Lote Rural n.º 17 "A", da Linha 1, Secção Dourado, Loteamento Ernesto Zimmer, com a finalidade de construir uma praça pública.

O Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1.º É declarada de utilidade pública a área verde n.º 3, localizada em parte do Lote Rural n.º 17 "A", da Linha 1, Secção Dourado, Loteamento Ernesto Zimmer, nesta Cidade de Erechim/RS, com área de 4.412,32 (quatro mil, quatrocentos e doze metros e trinta e dois decímetros quadrados), sem benfeitorias, com as seguintes medidas e confrontações: ao Norte, com o prolongamento da Avenida Tiradentes, nas extensões de 9,80 metros e 25,00 metros; ao Sul, com o Lotes 08, 09, 10, 11 e 12 da Quadra n.º 15 do Loteamento Ernesto Zimmer, na extensão de 68,31 metros; a Leste, com parte do Lote Rural n.º 17 "A", na extensão de 74,12 metros; a Oeste, com a área remanescente, na extensão de 124,82 metros.

Art. 2.º A área, de que trata este Decreto, destina-se à construção de uma praça pública.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Erechim/RS, 20 de Abril de 2012.

Paulo Alfredo Polis
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.
Data supra.

Renato Alencar Toso
Secretário Adjunto de Administração